



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do Demandante

1.1. Solicitação feita através da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, localizada na Rua 7, n.º77, Jaconé, Saquarema, RJ - CEP 28990-000 - Prefeitura Municipal de Saquarema - CNPJ n.º 32.147.670/0001-21.

2. Objeto

2.1. Registro de preço para aquisição de um conjunto de materiais promocionais personalizados, com suas devidas artes institucionais inclusas, para distribuição de brindes e materiais promocionais pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, junto ao seu público de interesse, em eventos dentro e fora do Município de Saquarema, com o intuito de promover as suas atividades institucionais e a cidade de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro.

3. Classificação do objeto

3.1. O objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens comuns, de acordo o que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzido, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

4. Critérios de aceitação do objeto

4.1. O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com o Art. 73 e 74 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5. Justificativa



- 5.1. Atualmente, o município de Saquarema criou em sua estrutura organizacional a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, através de Lei Complementar n.º 86/2022, que tem como atribuição assegurar e proteger a vida e o bem-estar dos animais, o estímulo à conscientização para a guarda responsável, prevenir e combater os maus-tratos e toda forma de violência, atos de crueldade e negligência praticadas contra os animais. Ademais, a Prefeitura Municipal de Saquarema pretende estruturar uma rede de proteção e bem-estar animal com o apoio dos cuidadores de animais domésticos soltos ou abandonados através da concessão de uma colaboração financeira para o custeio de ração e outros insumos veterinários.
- 5.2. A aquisição de materiais promocionais (brindes) personalizados com a temática animal possui um forte apelo, pois é possível explorar os mais diversos assuntos, tais como adoção e guarda responsável, maus-tratos, abandono de animais e importância da castração, criando uma conexão afetiva e emocional com os moradores, turistas e cuidadores de animais domésticos gerando credibilidade na implementação de políticas públicas de proteção integral aos animais, promovendo a saúde, bem-estar e direito animal atrelando educação, respeito e responsabilidade.
- 5.3. A temática sobre adoção e guarda responsável de animais é um tema que pode ser explorado em campanhas informativas e educativas, pois para aliviar a solidão do isolamento social provocado pela pandemia de Coronavírus - Covid-19, houve um aumento considerável na adoção de animais de estimação entre os lares brasileiros. Uma consequência direta desse comportamento é que os gastos com os cuidados com esses pets também cresceram. No Brasil, entre 2020 e 2021, houve um salto de 129%. As informações são do *Domestic View 2022*, estudo realizado pela Kantar, líder em dados, insights e consultorias.
- 5.4. Outro tema que pode ser explorado em campanhas informativas e distribuição de brindes é o abandono de animais, pois o Brasil possui cerca de 30 milhões de animais abandonados por ano. O dado é da Organização Mundial de Saúde (OMS), e mostra o quanto essa realidade pode ser cruel com cães e gatos nas diversas cidades brasileiras. Um outro estudo da empresa de *Analytics Decode*



revelou que as indústrias hoteleira e de turismo têm feito um trabalho interessante nesse sentido, abrindo suas portas para bichinhos domésticos. Se a busca por termos como "hotel pet friendly" aumentou 238% na hora de realizar uma reserva on-line, a expressão "como levar cachorro no avião" nos mecanismos de busca teve incremento de 170% entre 2020 e 2021.

5.5. Os materiais promocionais podem motivar aqueles que ainda não conhecem a causa animal a realizar pesquisas ou se engajar em uma campanha de arrecadação de ração ou adoção de animais. De acordo com pesquisas de Marketing Digital (Instapage), 80% dos consumidores dizem que têm mais chances de fazer negócios com uma empresa que oferece brindes personalizados e temáticos. Oferecer um material promocional no momento certo, pode ser o motivo que faltava para o cliente em potencial tomar uma decisão, como, por exemplo, adotar um animal ou denunciar um crime de maus-tratos cometido contra um animal solto ou abandonado.

5.6. É importante que o material promocional seja mais que um mero objeto, é desejável que ele tenha uma utilidade, que ao olhar para ele, logo o pensamento o remeta a alguma campanha ou uma boa lembrança e, com isso, desperte o portador do material promocional para uma curiosidade ou promova uma mudança de hábito.

6. Memória de cálculo – Eventos previstos

6.1. A tabela abaixo apresenta a relação dos eventos oficiais e campanhas da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais previstos para ocorrer com as datas e estimativa de público:

| Descrição dos eventos | Data prevista | Período previsto | Estimativa de público (pessoas/dia) |
|---|-------------------------------|--|--|
| Campanhas de adoção de animais | Todo último sábado do mês | Mensal 12 sábados | 2.400 pessoas (200 pessoas x 12 dias) |
| Carnaval Saquarema – Cuide de seu pet durante a folia | 09/02/2024 a 13/02/2024 | 5 dias (sexta-feira, sábado, domingo, | 2.500 pessoas (500 pessoas x 5 dias) |



| | | segunda e terça-feira) | |
|---|-------------------------------|---------------------------|--|
| Abril Laranja – Mês de prevenção da crueldade animal - Lei Municipal n.º 1839/2019 | A definir | 4 dias | 600 pessoas 150 pessoas x 4 dias) |
| Dia Nacional da Adoção | 25/05/2024 | 1 dia | 200 pessoas 200 pessoas x 1 dias) |
| Julho Dourado - Conscientização pela vacinação animal para prevenção de doenças graves e zoonoses | A definir | 1 dia | 200 pessoas 200 pessoas x 1 dias) |
| Dia do Protetor de Animais | 03/08/2024 | 1 dia | 400 pessoas 400 pessoas x 1 dia) |
| Vacinação antirrábica volante nos bairros | Agosto Setembro Outubro | 15 dias | 2.250 pessoas (150 pessoas x 15 dias) |
| Dia D da vacinação antirrábica | Setembro | 1 dia (sábado) | 1.500 pessoas (1.500 pessoas x 1 dia) |
| Outubro Rosa – Mês de prevenção do câncer de mama em pet | Outubro A definir data | 1 dia | 200 pessoas (200 pessoas x 1 dia) |
| Dia Municipal dos Protetores de Animais - Lei Municipal n.º 2.319/2022 | 04/10/2024 | 1 dia | 400 pessoas (400 pessoas x 1 dia) |
| Novembro Azul – Mês de prevenção do câncer de próstata em pet | Novembro A definir data | 1 dia | 200 pessoas (200 pessoas x 1 dia) |
| Dezembro Caramelo – Mês de prevenção do abandono de animais - Lei Municipal n.º 2.350/2022 | Dezembro A definir data | 5 dias | 1.000 pessoas 200 pessoas x 4 dias) |
| Total estimado de pessoas | | | 11.850 pessoas |



7. Especificações técnicas do objeto

7.1. Os produtos relacionados devem atender às características descritas e as especificações exigidas, padrão de qualidade e desempenho iguais ou superiores solicitados neste Termo de Referência.

7.2. A tabela abaixo apresenta as especificações dos materiais promocionais separados de seguinte maneira: Lote I – Material promocional - Institucional e Lote II – Material promocional – Vestuário:

| Lote I – Material promocional - Institucional | | |
|--|---|-------------------|
| Item | Descrição | Quantidade |
| 1 | CHAVEIRO Chaveiro personalizado, com material em resina, com acabamento em alto brilho, com medidas aproximadas: 11cm x 2,5cm. (Personalizado em ambas as faces, em formato a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais) | 1.200 |
| 2 | ADESIVOS - FORMATOS VARIADOS Adesivos para impressão digital, com corte reto, em vinil branco refletivo, impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1.200 DPI, tamanho 105 x 148 mm (A6), papel adesivo 190g. | 300 |
| 3 | ADESIVOS - FORMATOS VARIADOS Adesivos para impressão digital, com corte reto em vinil branco refletivo, impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1.200 DPI, tamanho 55 x 55 mm, papel adesivo 190g. | 300 |
| 4 | ADESIVOS - FORMATOS VARIADOS Adesivos para impressão digital, com corte reto em vinil branco refletivo, impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1.200 DPI, tamanho 99 mm x 210 mm (DL), papel adesivo 190g. | 300 |
| 5 | ADESIVOS - FORMATOS VARIADOS Adesivos para impressão digital, com corte reto em vinil branco refletivo, impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1.200 DPI, tamanho de 148 x 210 mm (A5), papel adesivo 190g. | 300 |



| | | |
|----|--|-------|
| 6 | ADESIVOS – FORMATOS VARIADOS Adesivos para impressão digital, com corte reto em vinil branco refletivo, impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1.200 DPI, tamanho 210 x 297 mm (A4), papel adesivo 190g. | 300 |
| 7 | ADESIVOS – FORMATOS VARIADOS Adesivos para impressão digital, com corte reto em vinil branco refletivo, impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1.200 DPI, tamanho 85 mm x 55 mm, papel adesivo 190g. | 300 |
| 8 | ADESIVOS – FORMATOS VARIADOS Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo, impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1.200 DPI, tamanho 297 x 105 mm, papel adesivo 190g. | 300 |
| 9 | ADESIVOS – FORMATOS VARIADOS Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo, impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1.200 DPI, tamanho 210 x 55 mm, papel adesivo 190g. | 300 |
| 10 | SACOLA BIODEGRADÁVEL Sacola biodegradável com alça vazada, cor branca, modelo de alta densidade e baixa densidade, tamanho de 25cm x 35 cm. (Sacola biodegradável personalizada com layout a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais) | 2.000 |
| 11 | BLOCO DE ANOTAÇÕES Bloco de anotações ecológico com caneta. Bloco capa de bambu com espiral prata lateral, suporte elástico para caneta bambu com clip e ponteira plástica preta (logo reciclado no clip). Aproximadamente 70 folhas pautadas e recicladas Medidas: 17,6 cm x 11,3 cm – Caneta 3,5 cm x 0,7 cm. (Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais) | 1.000 |
| 12 | BOLSA ECOLÓGICA – ECOBAG | 2.000 |



| | | |
|----|---|-------|
| | <p>Bolsa em lona crua, 100% algodão, gramatura 390 G/M. 13 fios de urdume por 11,5 por cm, 11,5 fios de trama por cm, 22 KJF/CM de tensão de ruptura. Medidas: 45 cm (largura) X 31 cm (altura) X 20 cm (lombadas laterais e fundo), duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40 mm, sem fechamento e com 02 suportes de maneira embutidos, costurados nas extremidades superiores. Impressão policroma numa face.</p> <p>(Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais)</p> | |
| 13 | <p>BOLSA DE PRAIA</p> <p>Bolsa de microfibra, com bolso interior. 450 x 300 x 80 mm, com duas alças de microfibra</p> <p>(Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais)</p> | 1.000 |
| 14 | <p>CADERNO PERSONALIZADO</p> <p>Caderno com capa dura em cartão e folhas em papel reciclado, 60 folhas não pautadas em papel reciclado, com dimensões: L:10,5 cm x A: 14,5 cm.</p> <p>(Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais)</p> | 500 |
| 15 | <p>CANECA PERSONALIZADA</p> <p>Caneca personalizada de fibra de madeira, tamanho: 10,9 x 8,2 x 9,6 cm, capacidade de 400ml.</p> <p>(Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais)</p> | 1.000 |
| 16 | <p>CANETA</p> <p>Caneta metal deluxe, gravação laser 1 lado, com clip metálico, com acabamento, escrita azul, preta e vermelha.</p> <p>(Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais)</p> | 2.000 |
| 17 | <p>LEQUE DE PAPELÃO – VENTAROLA</p> | 2.000 |



| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| | Leque com tamanho de 27cmx20 cm de Papel couchê 300g, acabamento faca padrão. (Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais) | |
| 18 | MOUSE PAD – TAPETE DE MOUSE Tapete de mouse de neoprene com zona emborrachada, tamanho 170x195. (Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais) | 500 |
| 19 | PORTA COPOS Suporte para apoiar copos, altura 9.00 cm, largura: 9.00 cm, peso 100 g (Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais) | 1.000 |
| 20 | PASTA PERSONALIZADA Pasta com zíper revestimento em TNT 80 g/m ² , tamanho 380 x 300 mm e dimensões 30x37x1, peso 30g. (Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais) | 600 |
| Total de itens | | 17.200 |

| Lote I – Material promocional - Vestuário | | |
|--|---|-------------------|
| Item | Descrição | Quantidade |
| 1 | CAMISETA - TIPO UNISSEX, ALGODÃO Camiseta - Unisex, Malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta, gola redonda, várias cores com tipo de costura única. Gola: redonda, ribana Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk. Cores variadas. | 8.000 |



| | | |
|---|--|-----|
| | <p>Tamanhos P, M, G, GG e XGG.</p> <ul style="list-style-type: none">- A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha.- As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.- As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.- Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais. | |
| 2 | <p>CAMISA UV MASCULINA MANGA LONGA</p> <p>Camisa com manga comprida, proteção ultravioleta em toda extensão do braço, mesmo quando a camiseta está esticada, gola redonda com tipo de costura única. Material 90% poliéster 10% elastano com proteção ultravioleta 50 Cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG, XGG. Personalizada por Técnicas de sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">- As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.- As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.- As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.- Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais. | 500 |
| 3 | <p>JAQUETA MESCLA MANGA COMPRIDA</p> <p>Jaqueta com tecido de fibra sintética mesclada Material: 90% poliéster 10% elastano proteção ultravioleta – fpu 50 Modelo com fecho na parte da frente, gola alta, cobrindo o pescoço, manga comprida. Tecnologia: para uso abaixo de 20°C Cores variadas. Personalizada por Técnicas de sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Tamanhos P, M, G, GG, XGG.</p> | 100 |



| | | |
|---|--|-----|
| | <ul style="list-style-type: none">- As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.- As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.- As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.- Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais. | |
| 4 | <p>CAMISA POLO FEMININA Camisa em malha tecido em Piquet (caracterizado por sua superfície com desenhos em alto relevo no formato de losango ou casa de abelha). Composição com 50% de fios de algodão e 50% poliéster, costura reforçadas ombro a ombro tecido texturizado. Decote, dois botões com 2(dois) botões para fechamento, casinha na vertical e punhos em retilínea diferenciados. Botões de massa, tamanho 18, 4 furos Gola de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadarço de 3 (três) cm na gola. Punhos: 2,5 cm Personalizada por Técnicas de sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG, XGG.</p> <ul style="list-style-type: none">- As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.- As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.- As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.- Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais. | 300 |
| 5 | <p>CAMISA POLO MASCULINA Camisa em malha tecido em Piquet (caracterizado por sua superfície com desenhos em alto relevo no formato de losango ou casa de abelha). Composição com 50% de fios de algodão e 50% poliéster, costura reforçadas ombro a ombro tecido texturizado.</p> | 300 |



| | | |
|---|---|---------------|
| | <p>Decote profundo, dois botões com 2(dois) botões para fechamento, casinha na vertical e punhos em retilínea diferenciados. Botões de massa, tamanho 18, 4 furos Gola de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadarço de 3 cm na gola. Punhos: 2,5 cm Personalizada por Técnicas de sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG, XGG.</p> <ul style="list-style-type: none">- As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.- As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.- As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.- Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais. | |
| 6 | <p>Viseira Viseira em tactel (100% poliéster). Personalização na parte frontal em Silk-Screen regulagem em velcro.</p> <p>(Personalizável a ser definido pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais)</p> | 2.500 |
| | Total de itens | 11.700 |

8. Dotação orçamentária

8.1. As despesas correrão por conta dos recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais da seguinte maneira:

Programa: 04.122.0010.2.163.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99.00.00

Fonte: 25.000

9. Valor estimado



9.1. O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

10. Critérios de recebimento provisório e definitivo

- 10.1. Os materiais dispostos neste Termo de Referência serão recebidos de forma provisória após a verificação da qualidade e quantidade do material e a aceitação deles.
- 10.2. O recebimento deverá ser definitivo e somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido.
- 10.3. Os materiais serão recebidos de forma parcelada no prazo de 10 (dez) úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme o Termo de Entrega de Mercadorias.
- 10.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5. A constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, arcando com todas as despesas decorrentes do evento.

11. Condições de execução e local de entrega

- 11.1. A contratada será responsável pela confecção das artes (design) de cada item disposto neste Termo de Referência e seus anexos.
- 11.2. É obrigatório que após a confecção das artes, a empresa contratada apresente os designers de cada item, para que a contratante realize a aprovação e a autorização para a confecção do produto final para a entrega.
- 11.3. Todos os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual (quando for o caso), em português, de instrução e conservação –



quando o item assim exigir, assim como, de seus respectivos termos de garantia.

- 11.4. A contratada deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da autorização de entrega dos materiais no endereço da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, Rua 7, n.º 77, Esquina com Rua 13, Jaconé, Saquarema/RJ, CEP 28990-000 de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, onde serão inspecionados e verificados para atestar se estão em conformidade com o que foi especificado pela SMDA.
- 11.5. Os itens deverão ser entregues gradativamente, sob demanda e necessidade da SMDA, mediante solicitação dos fiscais de acompanhamento.

12. Condições de pagamento

- 12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, ora Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela, mediante o recebimento definitivo dos materiais adquiridos.

13. Obrigações da contratante

- 13.1. Exigir o cumprimento de todas obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 13.2. Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 13.3. Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização.
- 13.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.
- 13.5. Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- 13.6. Efetuar a inspeção dos materiais após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.
- 13.7. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



- 13.8. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 13.9. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais como fiscal de contrato, que deverá atestar o recebimento do objeto, nas condições deste Termo de Referência.
- 13.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais ou modificação das obrigações.

14. Obrigações da contratada

- 14.1. Fornecer os produtos deste Termo de Referência de acordo com a solicitação da ordem de entrega dos materiais especificados, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.
- 14.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.
- 14.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 14.4. Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 14.5. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos(s) produto(s), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

- 14.6. Fornecer e executar o objeto do presente Termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de entrega dos materiais, assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.
- 14.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 14.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgue exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.
- 14.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produto(s) vier(m) causar à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 14.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.
- 14.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 14.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos materiais entregues, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.
- 14.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.
- 14.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15. Gestão e fiscalização do contrato

- 15.1. O gestor do contrato e/ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua



ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

- 15.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) está(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, assim como atentar para o prazo de entrega, de forma que os materiais sejam entregues dentro e do prazo estipulado neste Termo de Referência.
- 15.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais ou modificação da contratação.
- 15.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 15.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.
- 15.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Secretaria ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados à falhas na execução do objeto adjudicado.

16. Sanções aplicáveis



- 16.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/2022.
- 16.2. A multa estabelecida será de acordo com art. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 55, VII, Lei n. 8.666/93 e Art. 80, III n. 8.666/93.
- 16.3. 16.3. A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.
- 16.4. A Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. Da multa aplicável

- 17.1. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada, no todo ou em parte, a mesma ficará sujeita às sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas condições gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada ocorrido.
- 17.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, ficando o seu total



limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

17.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.4. A Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

18. Vigência do contrato

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data da celebração do instrumento contratual.

19. Do reajuste

19.1. O reajuste deverá ser de acordo com os dispositivos legais no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. Os registros dos preços licitados, anualmente, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo do valor.

19.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

19.4. A empresa fica ciente da obrigação a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao Município.

20. Qualificação técnica

20.1. Apresentação de Alvará de Funcionamento da empresa expedido pelo órgão competente.

20.2. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante,



comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

21. Garantia e assistência técnica

- 21.1. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema, contados a partir da data da entrega do objeto deste Termo de Referência.
- 21.2. Os produtos efetivamente depois de entregues, em caso de qualquer erro na fabricação/personalização, deverão obrigatoriamente ser reparados em no máximo, 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento da comunicação competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.
- 21.3. A Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais se reserva no direito de recusar os produtos que não atendem às especificações e demais condições constantes do presente termo de referência.

Saquarema, 15 de agosto de 2023 .

Elaborado por:

Natália Siqueira da Conceição Pereira
Assessora Especial de Gabinete

De acordo,



Adriana Maria da Conceição Pereira
Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Ao Protocolo Geral

Solicitamos abertura de processo administrativo objetivando a futura e eventual aquisição de um conjunto de materiais promocionais personalizados, com suas devidas artes institucionais inclusas, para distribuição de brindes e materiais promocionais pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, junto ao seu público de interesse, em eventos dentro e fora do Município de Saquarema, com o intuito de promover a suas atividades institucionais e a cidade de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro.



Saquarema, 15 de agosto de 2023.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Matrícula nº 212520-3